



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº. 393/2007, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO-SP EFETUAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a locação de imóvel para ser utilizado pelo Departamento de Assistência Social em atividades de necessidade e utilidade essenciais ao município.

Art. 2º - As despesas que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro de 2007.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra